

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais consolidadas da BTG Pactual Participations Ltd (BTGP) e suas controladas, relativos ao trimestre findo em 31 de março de 2017, elaboradas de acordo com o IAS 34 – Relatório Financeiro Intermediário, parte integrante das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs) e a Lei das Sociedades por Ações.

OUTROS EVENTOS

Programa de Recompra

Em 25 de novembro de 2015 o Conselho de Administração anunciou seu programa de Recompra de *units*. Desde o início do programa, 86.530.430 *units* foram recompradas no valor total de R\$1.436.909 e 71.904.350 *units* foram canceladas no valor total de R\$1.218.299 (BTG Pactual: R\$974.639 e BTGP: 243.660). Em 31 de março de 2017, 14.626.080 (31 de dezembro de 2016: 5.896.900) *units* encontravam-se em tesouraria.

Novo Programa de *units*

Em 14 de fevereiro de 2017, o conselho de administração aprovou dois novos programas de *units*, que poderão ser negociadas na BMF&BOVESPA, compostos exclusivamente por valores mobiliários de cada uma das Companhias sendo: (i) *units* a serem negociadas sob o *ticker* BPAC11, compostos por uma ação ordinária e duas preferenciais Classe A de emissão do Banco e (ii) *units* a serem negociadas sob o *ticker* BBTG12, compostas por um *Brazilian Depository Receipt* (“BDR”) representativo de uma ação classe A e dois BDR’s representativos, cada, de uma ação classe B, de emissão da BTGP. Os titulares das atuais *units*, negociadas sob o *ticker* BBTG11 poderão escolher, caso assim desejem, migrar parte ou a totalidade de suas atuais *units* BBTG11 para as novas *units* BPAC11 e BBTG12.

DESEMPENHO

O resultado líquido da Companhia no trimestre passou de um prejuízo de R\$21,8 milhões em 31 de março de 2016 para um prejuízo de R\$67,9 milhões no mesmo período de 2017. Esta variação foi decorrente principalmente variação cambial dos investimentos e perdas relacionadas investimentos no exterior avaliados ao valor justo, contabilizadas em conexão com a adoção do IFRS 10 em 30 de setembro de 2015.

AUDITORES INDEPENDENTES

A política da companhia para a contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

AGRADECIMENTOS

Firme no seu propósito de manter um crescimento contínuo e equilibrado, o BTG Pactual agradece seus clientes, colaboradores e parceiros de mercado pela confiança, dedicação e apoio continuados.